



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2011/08/01

ACTA N.º 16/2011

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Ausentes – Senhor Presidente Américo Jaime Afonso Pereira, faltou por motivo de férias. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta e cinco minutos. -----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e vinte minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Particulares: -----

5.1 – Luís Carlos dos Santos - Vinhais – Informação Prévia; -----

5.2 – Paula Maria Fernandes Rodrigues Hafliger e Mário Hafliger – Moimenta – Remodelação de uma moradia para Turismo no Espaço Rural – Aprovação do projecto de arquitectura. -----

6 – Obras Públicas: -----

6.1 – Caderno de encargos e modelo de convite para elaboração do projecto para 10 fogos de Habitação Social no Centro Histórico de Vinhais – Ratificar; -----

6.2 – Caderno de encargos e modelo de convite para elaboração do projecto de construção de raiz de 20 Fogos de Habitação Social – Ratificar; -----

6.3 – Construção de um muro de suporte de terras em Rebordelo. -----

6.4 – Beneficiação da E.N. 103-6, Troço Sobreiró de Cima/Trincheiras – Plano de Segurança e Saúde em Obra; -----

6.5 – Beneficiação da E.N. 308 Cruzamento Salgueiros/Santalha – Plano de Segurança e Saúde em Obra; -----

6.6 – Circular Interna de Vinhais – Troço II – Plano de Segurança e Saúde em Obra; -----

6.7 – Requalificação e Adaptação de um Edifício para do Centro Recreativo do Carvalhal – Prorrogação de Prazo. -----

7 – Transportes Escolares: -----

7.1 – Adjudicação – 1.ª Fase; -----



7.2 – Aprovação de Caderno de Encargos e Modelo de Convite – 2.ª Fase. -----

8 – Atribuição de Manuais Escolares aos Alunos do 1.º CEB. -----

9 – Atribuição de Lanches e Pequenos-Almoços – 1.º Ciclo – Transferência de verbas. -----

10 – Apoios: -----

10.1 – Freguesia de Edral; -----

10.2 – Freguesia de Vale das Fontes; -----

10.3 – Associação Sócio Cultural Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba. -----

11 – Pedido de Apoio para pagamento de Renda – Carlos Paz – Rebordelo. -----

12 – Centro Escolar de Vinhais – Proposta de Negociação do Terreno. -----

13 – Avaliação do Prédio Urbano Sito na Vila – Vinhais. -----

14 - 10.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 9.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, para dizer que, em frente da casa do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Vale das Fontes, existe um contentor, o qual, deveria ser deslocado para o cruzamento, servindo assim, outras habitações. -----

Continuou a dizer que, existem no local dois ecopontos, tornando-se necessário apenas um, devendo a sua localização ser alterada para a zona onde se torne mais necessário. ---

O Senhor Vice-Presidente, no uso da palavra, esclareceu este Senhor Vereador que tendo em atenção a contenção de despesas, está ser levado a efeito um estudo



reorganizativo da distribuição de contentores e ecopontos a nível do Concelho, tendo já decorrido reuniões com a empresa concessionária. Aquando da sua implementação a sugestão apresentada iria ser tida em consideração.-----

ORDEM DO DIA

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e nove do mês de Julho, do ano de dois mil e onze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....	364.356,40 €
Em dotações Não Orçamentais.....	636.692,97 €

5 – OBRAS PARTICULARES: -----

5.1 – LUÍS CARLOS DOS SANTOS - VINHAIS – INFORMAÇÃO PRÉVIA. -----

Foi presente o pedido de informação prévia subscrito por Luis Carlos dos Santos, relativamente à construção de uma habitação, que pretende levar a efeito, no lugar de Irgos, em Vinhais. -----



Relativamente a este assunto, o técnico superior de arquitectura, a prestar serviço na Divisão de Urbanismo, deste Município, Arquitecto Daniel Vale, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“ - A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente, no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, e pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março; na Portaria 232/2008, de 11 de Março; e no Regulamento do Plano Director Municipal de Vinhais. -----

Pretensão -----

1 - Pretende o requerente edificar uma habitação no lugar de “Irgos”, na freguesia de Vinhais; -----

2 – Foi solicitado parecer ao Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, que emitiu parecer favorável (ofício 4603/2011 DGAC-N-Ordenamento, de 5 de Abril de 2011); -----

3 – O terreno não se encontra em área de REN ou RAN; -----

4 - O terreno em questão encontra-se fora do perímetro urbano, numa zona classificada no RPDM como “Outros Espaços com Aptidão Agrícola”; -----

5 – De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 18º do RPDM, a Câmara Municipal poderá autorizar a edificação isolada para habitação unifamiliar não integrada em loteamento aprovado desde que: -----

a) Em caso de destaque, a parcela constitua uma unidade registral e matricial ou cadastral e seja contígua à via pavimentada já infra-estruturada com distribuição de energia eléctrica e abastecimento de água, a parcela sobranse tenha a área mínima de cultura fixada para a região, a parcela destacada tenha pelo menos 5000m² e o índice de utilização do solo máximo seja de 0,05; -----

b) Em todos os outros casos, a parcela constitua uma unidade registral e matricial, tendo como área mínima a unidade de cultura fixada pela lei geral para a região, o índice de utilização do solo máximo seja de 0,05 e a construção se destine a residência habitual do proprietário; -----

6 - De acordo com o disposto nos nºs 2 e 3 do artigo 18º do RPDM, a altura máxima destas construções é de 6,5m, medidos à platibanda ou beirado e dois pisos (...) e a área bruta de construção máxima é de 400m²; -----



Proposta -----

- Face ao exposto, uma vez que a operação urbanística em questão se enquadra no âmbito do disposto na alínea b) do referido artigo 18º do RPDM, nos termos do disposto do artigo 16º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, e pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março, propõe-se, salvo melhor opinião, a emissão de **parecer favorável, desde que sejam verificadas as condicionantes referidas nos pontos 5, alínea b), e 6 da presente informação;** -----

- Mais se informa que o presente pedido se encontra sujeito a licença administrativa, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, e pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de Março.” -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e emitir parecer favorável, condicionado ao cumprimento das condicionantes indicadas na alínea b), do n.º 5 e 6 do referido parecer. -----

5.2 – PAULA MARIA FERNANDES RODRIGUES HAFLIGER E MÁRIO HAFLIGER – MOIMENTA – REMODELAÇÃO DE UMA MORADIA PARA TURISMO NO ESPAÇO RURAL – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA. -----

Foi presente o projecto de arquitectura para remodelação de um edifício destinado a Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo, que Paula Maria Fernandes Rodrigues Hafliger e Mário Hafliger, pretendem levar a efeito na povoação da Moimenta. -----

Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte: -----

“A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março. -----



Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O presente pedido já foi alvo de parecer (páginas 62 a 64) tendo ficado pendente de parecer favorável relativamente ao projecto de segurança contra incêndios. -----

Foi agora presente o projecto de segurança contra incêndios, com parecer favorável da Autoridade Nacional de Protecção Civil. -----

2. Face ao exposto e em presença dos elementos necessários à instrução do pedido de licenciamento (artigo 11.º da portaria n.º 232/2008 de 11 de Março), cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente RPDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios, Acessibilidades e diplomas legais aplicáveis ao *Turismo em Espaço Rural*. -----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável definindo como **capacidade máxima 5 unidades de alojamento (10 pessoas)**. -----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes projectos da engenharia de especialidades: -----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica; -----
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei; -----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos; -----
- d) Projecto de águas pluviais; -----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações; -----
- f) Estudo de comportamento térmico; -----
- g) Projecto acústico; -----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito e aprovar o projecto de arquitectura referente à remodelação de



um edifício destinado a Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo, que Paula Maria Fernandes Rodrigues Hafliger e Mário Hafliger, pretendem levar a efeito na povoação da Moimenta. -----

6 – OBRAS PÚBLICAS: -----

6.1 – CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO PARA 10 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL NO CENTRO HISTÓRICO DE VINHAIS – RATIFICAR. -----

Foram presentes o caderno de encargos e o modelo de convite para a prestação de serviços na elaboração de projectos de execução para dez fogos para habitação social, no Centro Histórico em Vinhais, que vinham acompanhados de uma informação do chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com solicitação de V. Ex.^a cabe-me informar o seguinte: -----

Submete-se à consideração superior a aprovação do convite e caderno de encargos (que inclui programa preliminar do projecto), encontrando-se o processo em condições de ser tramitado por Ajuste directo, nos termos do n.º 4, art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 20.000,00 €(vinte mil euros) + IVA (à taxa legal em vigor), com prazo de execução de 30 (trinta) dias.” -----

Nesta informação encontra-se manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara, que aprova os dois documentos e o sujeita a ratificação da Câmara Municipal. -

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da aprovação, do Senhor Presidente da Câmara. -----



6.2 - CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE PARA ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DE RAIZ DE 20 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL – RATIFICAR. -----

Foram presentes o caderno de encargos e o modelo de convite para a prestação de serviços na elaboração de projectos de execução para vinte fogos para habitação social, que vinham acompanhados de uma informação do chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto em epígrafe e de acordo com solicitação de V. Ex.^a cabe-me informar o seguinte: -----

Submete-se à consideração superior a aprovação do convite e caderno de encargos (que inclui programa preliminar do projecto), encontrando-se o processo em condições de ser tramitado por Ajuste directo, nos termos do n.º 4, art.º 20.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 20.000,00 €(vinte mil euros) + IVA (à taxa legal em vigor), com prazo de execução de 30 (trinta) dias.” -----

Nesta informação encontra-se manuscrito um despacho do Senhor Presidente da Câmara, que aprova os dois documentos e sujeita a ratificação da Câmara Municipal. ---

Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da aprovação, do Senhor Presidente da Câmara. -----

6.3 – CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE SUPORTE DE TERRAS EM REBORDELO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, a prestar serviço na Divisão de Obras de Equipamento, do teor seguinte: -----

“Relativamente ao assunto supracitado e em conformidade com ordem superior, cumpre-me informar o seguinte: -----

1 – Dia 04 de Julho de 2011, desloquei-me ao local da obra, juntamente com o Presidente da Junta de Freguesia de Rebordelo, o Sr. Francisco José Nunes Cunha, onde



constatei a necessidade de execução de um muro de suporte de terras “muro de arrimo”, contíguo ao parque de estacionamento, evitando assim o deslizamento de terras e possível desmoronamento do muro existente em xisto. -----

2 – Procedeu-se à análise e medição dos trabalhos “in loco”, tendo obtido como quantidade necessária para execução do referido muro de 40,50 m x 0,80 m x 2,00 = 64,80 m³. -----

3 – Tendo por base os preços correntes praticados na região e as medições realizadas, elaborou-se uma estimativa orçamental dos trabalhos, cujo valor è de 64,80 m³ x 80,00 €/m³ = 5.184,00 €(cinco mil e cento e oitenta e quatro euros) + I.V.A. (à taxa legal em vigor).” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), à Freguesia de Rebordelo, para levar a efeito a construção do muro de suporte em causa. -----

6.4 – BENEFICIAÇÃO DA E.N. 103-6, TROÇO SOBREIRÓ DE CIMA/TRINCHEIRAS – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Obra, apresentado pela empresa, Higinio Pinheiro & Irmão, Sa., adjudicatária da empreitada de “Beneficiação da E.N. 103-6, Troço Sobreiró de Cima/Trincheiras”, o qual se fazia acompanhar de parecer favorável da Divisão de Obras e Equipamento. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra, referente à empreitada em causa. -----

6.5 – BENEFICIAÇÃO DA E.N. 308 CRUZAMENTO SALGUEIROS/SANTALHA – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Obra, apresentado pela empresa, Construtora Mirandesa, Ld.^a, adjudicatária da empreitada de “Beneficiação da E.N. 308



– Cruzamento Salgueiros/Santalha”, o qual se fazia acompanhar de parecer favorável da Divisão de Obras e Equipamento. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra, referente à empreitada em causa. -----

6.6 – CIRCULAR INTERNA DE VINHAIS – TROÇO II – PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA. -----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Obra, apresentado pela empresa, FazVia – Sociedade de Empreitadas, Ld.ª, adjudicatária da empreitada de “Circular Interna de Vinhais – Troço II”, o qual se fazia acompanhar de parecer favorável da Divisão de Obras e Equipamento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em Obra, referente à empreitada em causa. -----

6.7 – REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO PARA CENTRO RECREATIVO DO CARVALHAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO. -----

Foi presente um requerimento subscrito pela firma António Aníbal Martins, adjudicatária da empreitada de “Requalificação e Adaptação de um Edifício para Centro Recreativo do Carvalhal”, onde solicita prorrogação de prazo de execução da referida empreitada, por mais sessenta (60) dias, motivada pela indefinição das caixilharias da obra. -----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável da fiscalização da empreitada. ----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer emitido pela fiscalização da empreitada, e conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada, por mais sessenta (60) dias, sem encargos para este município. -----

7 – TRANSPORTES ESCOLARES: -----

7.1 – ADJUDICAÇÃO – 1.ª FASE. -----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, 1.ª fase, do teor seguinte: -----



“Aos vinte e cinco dias do mês de Maio do ano de dois mil e onze, pelas catorze horas, no edifício dos Paços do Município de Vinhais, reuniu o júri do concurso para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de 2011/2012, nomeado na reunião de Câmara realizada a 11 de Abril de 2011, constituído por Roberto Carlos Morais Afonso, Vereador, que preside, Maria José Gomes, Técnica Superior de Sociologia e Maria Adelaide Costa Assistente Técnica. -----

Iniciados os trabalhos o júri, procedeu à apreciação das habilitações profissionais e a capacidade técnica e financeira dos concorrentes, assim: -----

1 - Considerando que: -----

- a) Os concorrentes abaixo mencionados apresentaram os documentos exigidos no Programa de Procedimentos e Caderno de encargos, por conseguinte encontram-se devidamente documentados para o exercício da actividade em táxi; -----
- Augusto César Afonso; -----
 - Taxis Magalhães & Magalhães; -----
 - Auto Taxis Serra da Nogueira; -----
 - Taxis Guerreiro de Carvalho; -----
 - Taxis António Joaquim Domingues; -----
 - Asdrubal Domingues da Cruz; -----
 - Alberto dos Anjos; -----
 - Manuel José Fernandes Gonçalves; -----
 - Abílio José Afonso; -----
 - Américo Fernandes & Filhos; -----
 - Taxis Neves; -----
 - Taxis 3R, Ld.^a; -----
 - Manuel António Pereira; -----
 - António Adolfo do Vale; -----
 - Cristina Miranda Martins Rodrigues Alves. -----

O júri deliberou, por unanimidade, considerar todos os concorrentes que possuem capacidade técnica e financeira, procedendo, de seguida, à apreciação do mérito das



propostas e ordená-las para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios fixados no artigo 5.º, do programa de procedimento, que aqui se transcrevem: -----

“1 – A adjudicação é feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa: -----

2 – Só será entregue o máximo de 2 circuitos a cada concorrente e excepcionalmente 3 no caso de a Câmara entender que tal é necessário e se justifica. -----

3 - Não podem ser adjudicados dois ou mais circuitos ao mesmo transportador, cujo horário seja coincidente.”-----

Foi deliberado propor a adjudicação dos seguintes circuitos, aos únicos concorrentes, em virtude de se encontrarem dentro dos parâmetros constantes do artigo 4º, do programa de procedimento: -----

Mapa N.º 1 – Proposta de Adjudicação por circuitos

N.ºDO CIRCUITO	NOME DO CONCORRENTE	PREÇO BASE	VALOR DA PROPOSTA	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
8 A – Vilar de Lomba – Trincheiras	Deserto	22,99 €		
8 B – Vilar de Lomba – Trincheiras	Deserto	22,99 €		
9 – Edral – Frades – Trincheiras	Deserto	25,29 €		
10 – Vale de Janeiro – Cruzamento	Deserto	12,00 €		
11 – Alvaredos – Cruz. E.N. 103	Deserto	12,40 €		
12 – Travanca – Cruz. E. N. – Zido – Cruz. E. N.	Deserto	17,68 €		
13 – Candedo – Cruz. E. N.	Taxis 3 R, Ld.ª	18,00 €	18,00 €	SIM
15 – Brito de Baixo – Vilar de Peregrinos – Cruz. E.N. 206	Taxis Magalhães & Magalhães	20,65 €	20,65 €	SIM
16 – Ermida – Vinhais	Abílio José Afonso	12,00 €	12,00 €	SIM
17 – Nuzedo de Cima – Tuizelo	Augusto César Afonso	10,00 €	12,00 €	NÃO B)
18 – Quirás – Edroso – Passos	Taxis António Joaquim Domingues Américo Fernandes & Filhos	15,30 €	15,23 € 15,25 €	SIM NÃO



19 – Sobreiró de Baixo – Cruz. E.N.103	Asdrubal Domingues da Cruz	10,00 €	10,00 €	SIM
20 – Peleias – Cab.Igreja – Cruz.E.N.	Taxis Neves	15,80 €	15,50 €	SIM
21 – São Cibrão – Negreda – Celas	Auto Taxis Serra da Nogueira Manuel António Pereira	34,00 €	34,00 € 33,00 €	NÃO SIM
22 – Sandim – Ferreiros – Trincheiras	Deserto	19,50 €		
23 – Pinheiro Novo – Pinheiro Velho – Sernande – Contim – Seixas	Taxis Guerreiro de Carvalho	27,00 €	27,00 €	SIM
24 – Vilar Sêco – Cruz. E.M. 509	Deserto	10,00 €		
25 – Montouto – Cruz. E. N.	Taxis Guerreiro de Carvalho	10,00 €	15,00 €	NÃO B)
26 – Cerdedo – V.Touças – Carvalhas	Taxis Guerreiro de Carvalho	12,00 €	12,00 €	SIM
27 – Vale de Armeiro – Cruz. E.N. 103	Alberto dos Anjos	10,00 €	9,99 €	SIM
28 – Herdade Fernandes – Rebordelo	Deserto	10,00 €		
29 – Vale de Abelheira – Cruz. E.N.	Abílio José Afonso António Adolfo do Vale Taxis Neves	20,00 €	20,00 € 19,50 € 20,00 €	NÃO SIM NÃO
30 – Quadra – Cruz. E.N.	Deserto	10,00 €		
E1 – São Cibrão – Mós de Celas – Celas – Romariz – Vinhais	Auto Taxis Serra da Nogueira Manuel António Pereira	80,74 €	80,74 € 74,00 €	NÃO SIM
E2 – Vila Boa – Ousilhão – Nunes – Vinhais	Manuel António Pereira	34,80 €	34,80 €	NÃO A)
E3 – Fresulfe – Santa Cruz – Paçó – Vinhais	Manuel José Fernandes Gonçalves	48,00 €	48,00 €	SIM
E4 – Moimenta – Carvalhas – Salgueiros – Vinhais	Taxis Guerreiro de Carvalho	53,36 €	53,36 €	SIM
E5 – Penso – Seixas – Rio de Fornos – Vinhais	Taxis Guerreiro de Carvalho	53,59 €	53,59 €	SIM
E6 – Cerdedo – Tuizelo – Vilar de Ossos – Vinhais	Taxis Guerreiro de Carvalho Augusto César Afonso	57,88 €	57,88 € 57,87 €	NÃO SIM
E7 – Caroeiras – Sobreiró de Cima – Soutelo – Vinhais	Taxis Neves	19,26 €	19,26 €	SIM
E8 – Espinhoso – Candedo – Castro – Vinhais	Taxis 3 R, Ld.ª	54,52 €	54,52 €	SIM
E9 – Quirás – Edral – Vilar de Lomba	Taxis António Joaquim Domingues	30,42 €	30,33 €	SIM
E10 – Curopos – Valpaço – Palas – Rebordelo	Alberto dos Anjos	26,28 €	25,98 €	SIM
E11 – Vale das Fontes – Rebordelo	Deserto	11,92 €		



E12 – Edrosa – Vilar de Peregrinos – Vinhais.	Taxis Magalhães & Magalhães	32,58 €	32,52 €	SIM
E13 – Travanca – Zido – Lagarelhos – Vinhais	Deserto	29,00 €		
E14 – Sobreiró de Baixo – Vinhais	Deserto	12,00 €		
E15 – Figueiras – Ervedosa	António Adolfo do Vale	18,99 €	18,50 €	SIM
E16 – Nuzedo de Baixo – Sourilha – Ervedosa	Deserto	22,97 €		
E17 – Soeira – Quintela – Vila Verde – Vinhais	Asdrubal Domingues da Cruz	39,44 €	39,43 €	SIM
J1 – Cisterna – Quirás – Edral – Vilar de Lomba	Américo Fernandes & Filhos	37,80 €	37,80 €	SIM
J2 – Brito de Baixo – Penhas Juntas – Agrochão	Taxis Magalhães & Magalhães	35,64 €	35,64 €	SIM
J3 – Penhas Juntas – Agrochão	Taxis Magalhães & Magalhães	17,40 €	17,40 €	SIM
J4 – Cerdedo – Carvalhas – Moimenta.	Deserto	16,74 €		
J5 – Cruz. Cruz de Revelhe – Sobreiró de Cima – Castro – Soutelo – Vinhais	Deserto	30,39 €		
J6 – Travanca – Lagarelhos – Vinhais.	Cristina Miranda M. R. Alves	19,44 €	19,44 €	SIM
J7 – Vale de Abelheira – Agrochão	António Adolfo do Vale Taxis Neves	25,00 €	24,40 € 35,00 €	SIM NÃO B)

Legenda: -----

- a) A viatura apresentada a concurso não está licenciada como táxi; -----
b) O concorrente excedeu o preço base. -----

Mapa 2 – Proposta de Adjudicação por Concorrente

NOME DO CONCORRENTE	N.º DO CIRCUITO	PREÇO BASE	PROPOSTA / €	PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO
Taxis e R, Ld.ª	13 – Candedo – Cruz. E.N.	18,00 €	18,00 €	SIM
	E8 – Espinhoso – Vinhais	54,52 €	54,52 €	SIM
Taxis Magalhães & Magalhães	15 – Brito de Baixo – V. Peregrinos	20,65 €	20,65 €	SIM
	E12 – Edrosa – Vinhais	32,58 €	32,58 €	SIM
	J2 – Brito de Baixo - Agrochão	35,64 €	35,64 €	SIM
	J3 – Penhas Juntas – Agrochão	17,40 €	17,40 €	SIM
Abílio José Afonso	16 – Ermida – Vinhais	12,00 €	12,00 €	SIM
	29 – Vale de Abelheira – Cruz. E. N.	20,00 €	20,00 €	NÃO



António Adolfo do Vale	29 – Vale de Abelheira – Cruz. E. N.	20,00 €	19,50 €	SIM
	E15 – Falgueiras – Ervedosa	18,99 €	18,50 €	SIM
	J7 – Vale de Abelheira – Agrochão	25,00 €	24,40 €	SIM
Taxis Neves	20 – Peleias – Cruzamento	15,80 €	15,50 €	SIM
	29 – Vale de Abelheira – Cruz. E. N.	20,00 €	20,00 €	NÃO
	E7 – Caroceiras – Sobreiró de Cima	19,26 €	19,26 €	SIM
	J7 – Vale de Abelheira – Agrochão	25,00 €	35,00 €	NÃO B)
Augusto César Afonso	17 – Nuzedo de Cima – Tuizelo	10,00 €	12,00 €	NÃO B)
	E6 – Cerdedo – Vinhais	57,88 €	57,87 €	SIM
Táxis Guerreiro de Carvalho	23 – Pinheiro Novo – Seixas	27,00 €	27,00 €	SIM
	25 – Montouto – Cruzamento	10,00 €	15,00 €	NÃO B)
	26 – Cerdedo – Carvalhas	12,00 €	12,00 €	SIM
	E4 – Moimenta – Vinhais	53,36 €	53,36 €	SIM
	E5 – Penso – Vinhais	53,59 €	53,59 €	SIM
	E6 – Cerdedo – Vinhais	57,88 €	57,88 €	NÃO
Táxis António Joaquim Domingues	18 – Quirás – Passos	15,30 €	15,23 €	SIM
	E9 – Quirás – Vilar de Lomba	30,42 €	30,33 €	SIM
Américo Fernandes & Filhos	18 – Quirás – Passos	15,30 €	15,25 €	NÃO
	J1 – Cisterna – Vilar de Lomba	37,80 €	37,80 €	SIM
Asdrubal Domingues da Cruz	19 – Sobreiró de Baixo – Cruz. E. N.	10,00 €	10,00 €	SIM
	E17 – Soeira – Vinhais	39,44 €	39,43 €	SIM
Auto Taxis Serra da Nogueira	21 – São Cibrão – Celas	34,00 €	34,00 €	NÃO
	E1 – São Cibrão – Vinhais	80,74 €	80,74 €	NÃO
Manuel António Pereira	21 – São Cibrão – Celas	34,00 €	33,00 €	SIM
	E1 – São Cibrão – Vinhais	80,74 €	74,00 €	SIM
	E2 – Vila Boa – Vinhais	34,80 €	34,80 €	NÃO A)
Manuel José Fer. Gonçalves	E3 – Fresulfe – Vinhais	48,00 €	48,00 €	SIM
Cristina Miranda M. R. Alves	J6 – Travanca – Vinhais	19,44€	19,44 €	SIM
Alberto dos Anjos	27 – Vale de Armeiro – Cruz. E. N.	10,00 €	9,99 €	SIM
	E10 – Curopos – Rebordelo	26,28 €	25,98 €	SIM

Cumpridas todas as formalidades previstas, o presidente do júri deu por encerrada a reunião eram 17 horas e 30 minutos.” -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Roberto Carlos de Moraes Afonso, detentor do pelouro da Cultura, para informar que, no decorrer da audiência prévia, a firma Auto



Táxis Serra da Nogueira, tinha apresentado uma reclamação quanto à intenção da adjudicação dos circuitos n.ºs E1 de São Cibrão – Mós de Celas – Celas – Vinhais e n.º 21, de São Cibrão – Negreda – Celas, no entanto o júri, após a sua análise, não lhe tinha dado provimento. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório elaborado pelo júri do procedimento, para prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, 1.ª fase, e adjudicar esta prestação de serviços, em conformidade com o mesmo. -----

7.2 – APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E MODELO DE CONVITE – 2.ª FASE. -----

Foram presentes para aprovação, o caderno de encargos e o modelo de convite, para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de dois mil e onze/dois mil e doze, II fase. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o caderno de encargos e o modelo de convite para a prestação de serviços no âmbito dos transportes escolares, para o ano lectivo de dois mil e onze/dois mil e doze, II fase, e iniciar o procedimento por ajuste directo para a sua eventual realização. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nomear para júri de acompanhamento do procedimento os membros, a saber: -----

- Roberto Carlos de Morais Afonso, Vereador detentor do pelouro da Cultura, que preside; -----
- Maria José Gomes Madureira, técnica superior; -----
- Maria Adelaide Costa, Assistente técnica. -----

8 – ATRIBUIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1.º CEB. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Santos Morais, do teor seguinte: -----



“Com base na lei n.º 159/99, artigo 19.º alínea d) que refere que é competência dos órgãos municipais” *comparticipar no apoio às crianças da educação pré-escolar e aos alunos do ensino básico, no domínio da acção social escolar*”, torna-se necessário proceder à atribuição de subsídios escolares que sugerimos que se traduzam no pagamento dos manuais às crianças carenciadas que frequentam o 1.º CEB, deste concelho. Para o efeito, entraram nesta instituição 103 boletins que, depois de analisados os rendimentos e despesas do agregado familiar se atribuiu o subsídio a 98 alunos, os restantes 5 ficaram excluídos por não nos apresentarem os documentos do abono de família que, de acordo com o guião da acção social escolar emanado pelo ministério da educação, não nos permite inseri-las no respectivo escalão de subsídio. No entanto, nos anos anteriores, os manuais escolares foram atribuídos a todas as crianças que frequentavam o 1.º CEB cujo custo rondou os 6.500€ Informo, ainda, que para o próximo ano lectivo o número de alunos a frequentar o 1.º Ciclo será mais ou menos o mesmo, ronda os 175. Face ao exposto, coloco à superior consideração de V.ª Ex.ª.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir o auxílio escolar económico proposto, através do fornecimento dos manuais escolares, a todos os alunos do 1.º Ciclo. -----

9 – ATRIBUIÇÃO DE LANCHES E PEQUENOS-ALMOÇOS – 1.º CICLO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda de Fátima Nunes Santos Morais, do teor seguinte: -----

“Informo V.ª Ex.ª que nos anos anteriores o Município de Vinhais tem atribuído os pequenos-almoços e os lanches a todos os alunos que frequentam os pólos do 1.º ciclo, deste concelho. -----

Relativamente ao pólo de Vinhais, este ficará a ser assegurado directamente pela autarquia, os pólos de Ervedosa, Rebordelo, Vilar de Lomba e Penhas Juntas, dada a



proximidade geográfica, consideramos que deverão continuar as respectivas Juntas de Freguesia a gerir a atribuição dos lanches, mediante a transferência das seguintes verbas mensais, com início em 10 de Setembro até meados de Junho de 2012: -----

- Vinhais: 650€-----
- Ervedosa: 140.00€ -----
- Rebordelo: 350.00€-----
- Vilar de Lomba: 200.00€-----
- Penhas Juntas: 140.00€“-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, conjugada com a alínea d), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir os apoios constantes da informação anteriormente transcrita, às Freguesias mencionadas, ao longo do ano de dois mil e onze e dois mil e doze. -----

10 – APOIOS: -----

10.1 – FREGUESIA DE EDRAL. -----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Edral, apoio financeiro, destinado à aquisição de equipamento para o projecto de apoio social nas áreas de enfermagem e fisioterapia, que se encontra a decorrer no Centro Cultural e Social de Edral, da qual é parceira, bem como para pagamento de despesas com obras levadas a efeito no edifício onde o mesmo se encontra instalado. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário do montante de mil euros (1.000,00 €), destinado ao pagamento das despesas, com a aquisição de equipamentos, na área de enfermagem e fisioterapia, e com as obras levadas a efeito no edifício onde funcionou a escola do ensino básico, daquela localidade. -----



10.2 – FREGUESIA DE VALE DAS FONTES. -----

A Junta de Freguesia de Vale das Fontes, informou, por escrito, que devido ao mau tempo que se fez sentir, na área daquela freguesia, tornou-se necessário proceder à beneficiação de caminhos rurais e à limpeza dos arruamentos. -----

Porque se debatem com problemas financeiros, solicitou apoio financeiro para pagamento das despesas. -----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário do montante de cinco mil euros (5.000,00 €), para pagamento das referidas despesas. -----

10.3 – ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DESPORTIVA E RECREATIVA DOS FURAGATEIROS DE PASSOS DE LOMBA. -----

Foi presente uma carta, oriunda da Direcção da Associação Sócio-Cultural Desportiva e Recreativa dos Furagateiros de Passos de Lomba, onde solicita a concessão de um apoio monetário, para comparticipação das despesas da construção da sala de convívio e apoio domiciliário, que aquela Associação se propõe levar a efeito na povoação de Passos, encontrando-se já empreitada a primeira fase, pelo montante de noventa mil euros (90.000,00 €). -----

O Senhor Vice-Presidente informou que os estudos técnicos prevêm que o preço total da obra venha a rondar cerca de trezentos mil euros (300.000,00 €), pelo que propõe a concessão de um apoio, do montante de cinquenta mil euros (50.000,00 €), destinado à comparticipação da Câmara Municipal, no investimento, devendo para o efeito ser elaborado protocolo entre as partes. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea a) e b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário do montante de cinquenta mil euros (50.000,00 €), destinado à comparticipação da Câmara



Municipal, no investimento, devendo para o efeito ser elaborado protocolo a celebrar entre as partes. -----

11 – PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DE RENDA – CARLOS PAZ – REBORDELO. -----

Foi decidido retirar este assunto a fim de ser devidamente estudado e ser presente a uma próxima reunião. -----

12 – CENTRO ESCOLAR DE VINHAIS – PROPOSTA DE NEGOCIAÇÃO DO TERRENO. -----

Foi presente uma informação dos serviços jurídicos municipais, do teor seguinte: -----

“Tendo em conta que a calendarização imposta pela candidatura do Município de Vinhais aos apoios para a construção do Centro Escolar de Vinhais, está prestes a terminar e sabendo que o processo expropriativo da parcela de terreno onde tal Centro Escolar vai ser edificado está a correr seus termos com as delongas próprias deste tipo de processos, é nosso entendimento que deveria ser contactada a dona da parcela de terreno onde se prevê construir o Centro Escolar de Vinhais, numa última tentativa de adquirir a dita parcela por via do direito privado, atendendo que é uma forma mais expedita de o Município adquirir a legitimidade sobre o prédio, requisito necessário à formalização da candidatura que se afigura urgente e sem a qual a construção do Centro Escolar de Vinhais poderia ficar, eventual e seriamente, comprometida. -----

Pelo exposto é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Vinhais deveria deliberar no sentido de autorizar que, em tempo útil, fosse contactada a proprietária da parcela de terreno para uma última tentativa de aquisição por via do direito privado.” ---

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, para relembrar todo o historial deste processo, uma vez que já foi objecto de discussão em diversas reuniões deste Órgão e sessões da Assembleia Municipal, dizendo que, uma negociação por via



do direito privado, contribuiria para uma tomada de posse mais célere, do referido terreno, por parte do Município. -----

Atendendo que existem propostas formuladas por ambas as partes, para aquisição por parte do Município de Vinhais e venda por parte da empresa TecVinhais, para a resolução do diferendo existente, propunha que a Câmara deliberasse enviar uma proposta à empresa proprietária correspondente ao valor da avaliação do perito da lista oficial do avaliador do Ministério da Justiça, acrescido de cinquenta por cento da diferença existente entre as propostas, ou seja cento e trinta e seis mil seiscentos e noventa e cinco euros e setenta e cinco cêntimos (136.695,75 €) mais quarenta e quatro mil cento e cinquenta e dois euros e treze cêntimos (44.152,13 €), o que totaliza o montante de cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos (180.847,88 €). -----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, questionou em que situação se encontrava a candidatura do Centro Escolar. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, um dos requisitos da candidatura é a prova da legitimidade da posse do terreno, e o processo agora proposto seria mais célere. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Matias Costa, propor à empresa TecVinhais, Consultores e Investimentos, Ld.^a, o valor de cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos (180.847,88 €), pela aquisição da parcela de terreno com a área de sete mil quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados, que faz parte do prédio rústico sito no lugar de “Cerca”, limite da freguesia de Vinhais e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo seis mil trezentos e dezoito (6318) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vinhais, com o número dois mil e nove barra dois mil e nove zero nove zero três (2009/20090903). -----

13 – AVALIAÇÃO DO PRÉDIO URBANO SITO NA VILA – VINHAIS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, do teor seguinte: -----



“Em conformidade com despacho de V. Exa. cumpre-me avaliar um prédio urbano (artigo 56), propriedade de **Ana Gracinda Rodrigues Silva**, localizado conforme levantamento topográfico anexo junto à parte exterior das muralhas da Vila de Vinhais: -

Análise: -----

O prédio encontra-se em avançado estado de degradação (ruínas conforme fotografias), pelo que o seu valor será: -----

1 – O valor resultante da capacidade edificadora do terreno, que no presente caso será a área de implantação existente (77,60 m²) com 2 pisos, destinados a serviços ou habitação, afectando-se 25% a área dependente, mais um logradouro de 313,50 m²; -----

ou

2 – O valor resultante da última utilização conhecida, tendo com indicação as áreas existentes para esse efeito e idade do prédio; -----

Cálculo: -----

1 - Método de avaliação: método do valor de mercado, adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças (terrenos): -----

$V_m = V_t / 0,85$ -----

$V_t = V_c \left((A_{bc} - A_b + A_b * 0,3) * \% a_i * C_a * C_l * C_q + V_c (A_c * 0,025 + A_d * 0,005) * \% a_i * C_a * C_l * C_q \right)$ -----

V_m , valor de mercado; -----

V_t , valor patrimonial tributário; -----

V_c , valor base dos prédios edificados = 603 €/m²; -----

C_a , coeficiente de afectação = 1,0; -----

C_l , coeficiente de localização = 0,8; (conforme zonamento aprovado para o concelho de Vinhais) -----

C_q , coeficiente de qualidade e conforto = 1,0; -----

A_{bc} , area bruta de construção = 155,20 m²; -----

A_b , area bruta dependente = 38,80 m²; -----

A_c , area do terreno livre menor ou igual a 2x Área implantação = 155,2 m²; -----



Ad, area do terreno livre que excede 2x Área implantação = 80,7 m2. -----

%ai, percentagem do valor do terreno = 19%; -----

$$\begin{aligned} V_m &= 603/0,85*(155,2-38,8+38,8*0,3)*19/100*1*0,8*1 ----- \\ &+ 603/0,85*(155,2*0,025 + 80,7*0,005)*19/100*1*0,8*1 ----- \\ &= 13.807 + 462 \sim 14.500 \text{ €}----- \end{aligned}$$

2 - Método de avaliação: método do valor de mercado, adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças (arrecadações e arrumos): -----

$$V_m = V_t/0,85 -----$$

$$V_t = V_c (A_{bc}+A_c*0,025+A_d*0,005)*C_a*CI*C_v -----$$

$$\begin{aligned} V_m &= 603/0,85*(155,2+155,2*0,025 + 80,7*0,005)*0,35*0,8*0,4 ----- \\ &= 12.672 \sim 12.500 \text{ €}----- \end{aligned}$$

Atribui-se um valor de mercado localizado no intervalo 12.500 €a 14.500 €” ----

Após análise e discussão do assunto em causa, e tendo em atenção o acordo de colaboração existente entre este Município e o Instituto de Habitação e de Reabilitação Urbana – PROHABITA, para aquisição de dez habitações degradadas, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, propor à proprietária o valor de catorze mil euros (14.000,00 €), pela aquisição do prédio urbano sito dentro da Vila, inscrito na respectiva matriz pela freguesia de Vinhais, sob o artigo cinquenta e seis (56), e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar a escritura de compra e venda, caso a proprietária aceite o valor proposto. -----



14 - 10.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 9.^a ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 10.^a Alteração ao Orçamento da Despesa, no montante de cinquenta mil euros (50.000,00 €) e a 9.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de vinte mil euros (20.000,00 €). -----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Públicas: -----

1.1 – Estrada de ligação Vinhais/Bragança; -----

1.2 – Pavimentação da E.N. 308 de Salgueiros/Seixas/Santalha; -----

1.3 – Pavimentação da E.N. 103-6 de Sobreiró de Cima/Trincheiras. -----

2 – Pessoal: -----

2.1 – Abertura de procedimento. -----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre estes assuntos.-----

1 – OBRAS PÚBLICAS: -----

1.1 – ESTRADA DE LIGAÇÃO VINHAIS/BRAGANÇA. -----

Foi presente uma proposta, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, do teor seguinte: -----

“Tendo em conta que se encontra concluído o estudo de impacto ambiental e traçado aprovado da estrada de ligação Vinhais-Bragança; -----



Tendo em conta que o assunto foi abordado na reunião da Câmara Municipal de Vinhais de 18/07/2011; -----

Proponho a este órgão que delibere solicitar esclarecimentos ao actual Governo, acerca da situação em que se encontra a construção da Estrada de ligação Vinhais-Bragança.” -

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, solicitar esclarecimentos ao Governo acerca da situação em que se encontra a construção da Estrada de ligação Vinhais-Bragança. -----

1.2 – PAVIMENTAÇÃO DA E.N. 308 DE SALGUEIROS/SEIXAS/SANTALHA. -

No seguimento da solicitação do Tribunal de Contas, referente ao processo de visto n.º 979/2011, da empreitada de “Pavimentação da E.N. 308 de Salgueiros/Seixas/Santalha”, foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, autor do projecto da referida empreitada, do teor seguinte: -----

“I - Para esclarecimento do ponto 1 do anexo constante do processo n.º 979/2011 e relativo ao ponto n.º 1, do art. 43.º do CCP e Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, informa-se que: -----

Foi efectuada visita à zona a intervir onde foram explicados os objectivos da Câmara Municipal para a realização do projecto “Beneficiação da EN308”, analisadas as características de intervenção assim como o custo provável da intervenção e tendo presente a verba disponível em resultado de eventual protocolo a estabelecer com a E.P. – Estradas de Portugal. -----

Devido à simplicidade técnica da intervenção e tendo presente as condicionantes atrás indicadas não se elaborou um programa preliminar escrito, passando-se à elaboração do projecto de execução dando-se cumprimento ao estabelecido na portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho na parte que se aplica. -----

O presente projecto não é um projecto de uma “Estrada” nova mas apenas uma beneficiação de “Estrada” existente há mais de 20 anos e ainda em uso, beneficiação que consiste essencialmente em repor uma superfície regular de circulação recorrendo-se a colocação de nova camada de desgaste com 5 cm de espessura e reposição de outras



infraestruturas danificadas pelo uso ao longo dos anos (drenagem, sinalização e segurança). -----

Assim elaborou-se um projecto com as seguintes peças: -----

- Memória descritiva; -----
- Condições técnicas gerais e especiais; -----
- Mapas de medição e quantidades com descrição pormenorizada da natureza dos trabalhos pretendidos; -----
- Orçamento baseado nos mapas indicados na linha anterior, a partir do qual se determinou o preço base do concurso; -----
- Peças desenhadas num total de 14 desenhos, que permitem avaliar o projecto em termos de planta e perfil transversal, adequados para este tipo de obra; -----
- Em simultâneo foi desenvolvido um plano de segurança e saúde em projecto, assim como um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição. -----

No seu conjunto as peças acima indicadas permitem fazer uma leitura e avaliação da obra que se pretende executar. -----

II - Para esclarecimento do ponto 1 do anexo constante do processo n.º 979/2011 e relativo ao ponto n.º 4, do art. 43.º do CCP, informa-se que: -----

- A descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios estão descritos no ponto 3, clausula 6ª do caderno de encargos (paginas 10 e 11); -----
- Existe no projecto uma lista de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e o respectivo mapa de quantidades. -----

III - Para esclarecimento do ponto 1 do anexo constante do processo n.º 979/2011 e relativo ao ponto n.º 5, do art. 43.º do CCP, informa-se que: -----

Apenas foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, que faz parte do processo de concurso. -----

Julga-se não serem necessários os elementos constantes das alíneas a) a e), do ponto n.º 5, do art. 43.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), com os fundamentos constantes no ponto seguinte que aqui se dão como reproduzidos. -----

IV - Para esclarecimento do ponto 2 do anexo constante do processo n.º 979/2011 e relativo ao ponto n.º 5, do art. 43.º do CCP, informa-se que: -----



- a) Por se tratar de uma estrada existente, com perfil longitudinal e transversal definido, não se torna necessário executar levantamentos e análises de base e de campo. No entanto foi efectuado um levantamento preciso “in situ” no sentido de se aferirem as medições apresentadas no projecto; -----
- b) Por se tratar de uma estrada existente, com plataforma perfeitamente estabilizada devido ao uso que teve ao longo dos anos de utilização, tornou-se desnecessário executar estudos geológicos e geotécnicos; -----
- c) Em conformidade com a legislação em vigor, D.L. n.º 69/2000 de 3 de Maio o presente projecto não está no nosso entendimento, sujeito a avaliação de impacte ambiental, pois trata-se de uma beneficiação de estrada existente não estando este projecto incluído nos Anexo I e Anexo II do referido Decreto-Lei; -----
- d) No nosso entendimento e por se tratar de uma estrada existente, tem como consequência que a beneficiação agora pretendida mantém os benefícios que já servem a população existente e visitantes, não criando novo impacte. Por esta razão não nos parece que seja necessário proceder à execução de estudos de impacte social, económico ou cultural. De referir que não se pretende ampliar a estrada ou alargar a plataforma existente pelo que consequentemente não vai haver qualquer expropriação; -----
- e) Pela natureza da intervenção não se tornam necessários ensaios laboratoriais na fase de projecto. -----

Sendo assim entendemos que as peças de procedimento de concurso público estão suficientemente instruídas com os itens necessários para os trabalhos objecto de contratação pretendidos. -----

Pelo exposto julga-se que, “os elementos da solução da obra a realizar, e apresentados a concurso, a definem e enquadram e, em termos técnicos, cumprem a legislação em vigor”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica anteriormente transcrita, e considerar como suficientes, os elementos de solução da obra a realizar integrados no caderno de encargos do procedimento, bem como não considerar exigível alguns elementos constantes do art.º 43.º, n.º 5, do Código dos Contratos Públicos, nos termos explanados na referida informação técnica. -----



1.3 – PAVIMENTAÇÃO DA E.N. 103-6 DE SOBREIRÓ DE CIMA/TRINCHEIRAS. -----

No seguimento da solicitação do Tribunal de Contas, referente ao processo de visto n.º 980/2011, da empreitada de “Pavimentação da E.N. 103-6 de Sobreiró de Cima/Trincheiras”, foi presente uma informação subscrita pelo técnico superior de engenharia, Gil Pousa Nogal, autor do projecto da referida empreitada, do teor seguinte:

“I - Para esclarecimento do ponto 1 do anexo constante do processo n.º 980/2011 e relativo ao ponto n.º 1, do art. 43.º do CCP e Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho, informa-se que: -----

Foi efectuada visita à zona a intervir onde foram explicados os objectivos da Câmara Municipal para a realização do projecto “Beneficiação da EN103-6”, analisadas as características de intervenção assim como o custo provável da intervenção e tendo presente a verba disponível em resultado de eventual protocolo a estabelecer com a E.P. – Estradas de Portugal. -----

Devido à simplicidade técnica da intervenção e tendo presente as condicionantes atrás indicadas não se elaborou um programa preliminar escrito, passando-se à elaboração do projecto de execução dando-se cumprimento ao estabelecido na portaria n.º 701-H/2008, de 29 de Julho na parte que se aplica. -----

O presente projecto não é um projecto de uma “Estrada” nova mas apenas uma beneficiação de “Estrada” existente há mais de 20 anos e ainda em uso, beneficiação que consiste essencialmente em repor uma superfície regular de circulação recorrendo-se a colocação de nova camada de desgaste com 5 cm de espessura e reposição de outras infraestruturas danificadas pelo uso ao longo dos anos (drenagem, sinalização e segurança). -----

Assim elaborou-se um projecto com as seguintes peças: -----

- Memória descritiva; -----
- Condições técnicas gerais e especiais; -----
- Mapas de medição e quantidades com descrição pormenorizada da natureza dos trabalhos pretendidos; -----
- Orçamento baseado nos mapas indicados na linha anterior, a partir do qual se determinou o preço base do concurso; -----



- Peças desenhadas num total de 17 desenhos, que permitem avaliar o projecto em termos de planta e perfil transversal, adequados para este tipo de obra; -----
- Em simultâneo foi desenvolvido um plano de segurança e saúde em projecto, assim como um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição. -----

No seu conjunto as peças acima indicadas permitem fazer uma leitura e avaliação da obra que se pretende executar. -----

II - Para esclarecimento do ponto 1 do anexo constante do processo n.º 980/2011 e relativo ao ponto n.º 4, do art. 43.º do CCP, informa-se que: -----

- A descrição dos trabalhos preparatórios ou acessórios estão descritos no ponto 3, clausula 6ª do caderno de encargos (paginas 10 e 11);-----
- Existe no projecto uma lista de todas as espécies de trabalhos necessárias à execução da obra a realizar e o respectivo mapa de quantidades. -----

III - Para esclarecimento do ponto 1 do anexo constante do processo n.º 980/2011 e relativo ao ponto n.º 5, do art. 43.º do CCP, informa-se que: -----

Apenas foi executado o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, que faz parte do processo de concurso. -----

Julga-se não serem necessários os elementos constantes das alíneas a) a e), do ponto n.º 5, do art. 43.º do CCP (Código dos Contratos Públicos), com os fundamentos constantes no ponto seguinte que aqui se dão como reproduzidos. -----

IV - Para esclarecimento do ponto 2 do anexo constante do processo n.º 980/2011 e relativo ao ponto n.º 5, do art. 43.º do CCP, informa-se que: -----

- a) Por se tratar de uma estrada existente, com perfil longitudinal e transversal definido, não se torna necessário executar levantamentos e análises de base e de campo. No entanto foi efectuado um levantamento preciso “in situ” no sentido de se aferirem as medições apresentadas no projecto; -----
- b) Por se tratar de uma estrada existente, com plataforma perfeitamente estabilizada devido ao uso que teve ao longo dos anos de utilização, tornou-se desnecessário executar estudos geológicos e geotécnicos; -----
- c) Em conformidade com a legislação em vigor, D.L. n.º 69/2000 de 3 de Maio o presente projecto não está no nosso entendimento, sujeito a avaliação de impacte



ambiental, pois trata-se de uma beneficiação de estrada existente não estando este projecto incluído nos Anexo I e Anexo II do referido Decreto-Lei; -----

d) No nosso entendimento e por se tratar de uma estrada existente, tem como consequência que a beneficiação agora pretendida mantém os benefícios que já servem a população existente e visitantes, não criando novo impacte. Por esta razão não nos parece que seja necessário proceder à execução de estudos de impacte social, económico ou cultural. De referir que não se pretende ampliar a estrada ou alargar a plataforma existente pelo que consequentemente não vai haver qualquer expropriação; -----

e) Pela natureza da intervenção não se tornam necessários ensaios laboratoriais na fase de projecto. -----

Sendo assim entendemos que as peças de procedimento de concurso público estão suficientemente instruídas com os itens necessários para os trabalhos objecto de contratação pretendidos. -----

Pelo exposto julga-se que, “os elementos da solução da obra a realizar, e apresentados a concurso, a definem e enquadram e, em termos técnicos, cumprem a legislação em vigor”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação técnica anteriormente transcrita, e considerar como suficientes, os elementos de solução da obra a realizar integrados no caderno de encargos do procedimento, bem como não considerar exigível alguns elementos constantes do art.º 43.º, n.º 5, do Código dos Contratos Públicos, nos termos explanados na referida informação técnica. -----

2 – PESSOAL: -----

2.1 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de sociologia, Maria José Gomes Madureira, do teor seguinte: -----

“No sentido de dar continuidade ao Programa de Actividades de Enriquecimento Curricular para o ano lectivo 2011-2012, nas escolas do 1.º Ciclo, torna-se necessário



proceder ao recrutamento de professores para as áreas de Expressão Musical e Educação Física, considerando os seguintes pontos: -----

1 - O processo de recrutamento para o ano lectivo 2011/2012, deve ser efectuado através de uma plataforma electrónica disponibilizada pela DGRHE (decreto-lei n.º 212/2009); -

2 - Conforme o mesmo decreto a divulgação da oferta de trabalho inclui, obrigatoriamente, a referência ao número de postos de trabalho a ocupar e a sua caracterização em função da atribuição, competência ou actividade a cumprir ou a executar, os requisitos de admissão, incluindo o perfil curricular dos candidatos, e a área de formação académica ou profissional exigíveis, o prazo de duração do contrato, o local de trabalho, os critérios e procedimentos de selecção adoptados (ponto n.º 7 do artigo 6.º); -----

3 - Relativamente aos critérios de selecção pode adoptar-se a avaliação curricular onde constarão: -----

Actividade física e desportiva: -----

- Professores com habilitações profissionais ou próprias para a docência da disciplina de Educação Física no Ensino Básico, ou licenciatura em desporto ou áreas afins. -----

- Media final de curso; -----

- Nº de dias a leccionar educação física em AEC's. -----

Expressão Musical: -----

- Licenciados em Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico; -----

- Média Final de Curso; -----

- Nº de dias a leccionar Expressão Musical em AEC's. -----

A plataforma exige também uma remuneração mensal. Para o efeito, essa remuneração será calculada pelo Índice 126. Tendo sido contabilizadas 37 semanas para o ano lectivo 2011/2012, considerando 7 horas semanais, a remuneração mensal perfaz um total de 274,00 € -----

Prevê-se que o número de professores a recrutar será de 7, sendo 4 professores para leccionar a Actividade Física e Desportiva e 3 Professores para leccionar Expressão Musical.” -----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar nos termos do n.º 2, do art.º 6.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a abertura do procedimento para preenchimento de sete lugares vagos, com contrato de trabalho a tempo determinado, existentes no mapa de pessoal, do Município de Vinhais, no âmbito Actividades de Enriquecimento Curricular, e nomear para júri do procedimento os membros a seguir indicados: -----

- Roberto Carlos de Moraes Afonso, Vereador a Tempo Inteiro, que preside; -----
- Maria José Gomes Madureira, técnica superior; -----
- Aurinda de Fátima Nunes Santos Moraes, técnica superior; -----
- Maria Glória Pires Cruz Veleda, técnica superior, que conduzirá a entrevista de avaliação de competências. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----